Boletim de Serviço Eletrônico em 01/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD № 223, de 01 de novembro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o PROPLAD127A - Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Fiscalização de Contratação de TIC (Doc. SEI nº 4505961),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registros Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024** (Processo nº 23067.038306/2023-64), cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura de TI para Universidade Federal do Ceará e Órgãos Participantes.

I - Gestor:

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064;

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação;

Suplente: Marcelo Matos Brito de Albuquerque Filho, SIAPE nº 2344535;

Lotado na Coordenadoria de Administração e Governança em Tecnologia da Informação.

II - Fiscal Técnico:

Titular: Matheus de Oliveira da Silva, SIAPE nº 3342032;

Suplente: Reginaldo de Paula Rodrigues, SIAPE nº 2080059;

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

III – Fiscal Requisitante:

Titular: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568;

Suplente: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847;

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS. Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 01/11/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5265964** e o código CRC **AD71876E**.

Referência: Processo nº 23067.038306/2023-64 SEI nº 5265964